

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

31  
N.º .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 31 DE 31 DE AGOSTO DE 1973  
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 1974.

DATA DA ENTRADA: Em 21 de Setembro de 1973

Distribuido ao Vereador: .....

SOLUÇÃO: APROVADO EM 26 DE OUTUBRO DE 1973 <sup>78</sup> em 1ª discussão  
" " 9 de novembro " " 2ª " "  
" " 16 de novembro " " 3ª "

OBSERVAÇÕES: .....

Aprovado em 1ª  
votação p/ unanimidade  
S. F. Ferrari, 26/10/73

Aprovado em 2ª  
votação p/ unanimidade  
S. F. Ferrari, 9/11/73

Aprovado em 3ª  
votação  
S. Fernando Ferrari, 16/11/73

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o projeto-de-lei nº 31/73, de 31 de agosto de 1973, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de outubro de 1973

Netto Sant  
S. Fernando Ferrari

Aprovado em 1ª  
votação p/ unanimidade  
S.F. Ferrari, 26/10/73

*[Handwritten signature]*

Aprovado em 2ª  
votação p/ unanimidade  
S.F. Ferrari, 9/11/73

*[Handwritten signature]*

Aprovado em 3ª  
votação  
S.F. Ferrari, 16/11/73

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o projeto-de.Lei nº 31/73, de 31 de agosto de 1973 é de parecer que o mesmo seja aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de outubro de 1973

*[Handwritten signature]*  
ZORTEA

*[Handwritten signature]*  
IPALINO

Aprovado em 1ª  
Votação p/ unanimidade  
S. F. Ferrari, 26/10/73

*[Signature]*  
Aprovado em 2ª  
Votação p/ unanimidade  
S. F. Ferrari, 9/11/73

*[Signature]*  
Aprovado em 3ª  
Votação  
S. F. Ferrari, 16/11/73

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar o projeto-de-lei nº 31/73, de 31 de agosto de 1973, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de outubro de 1973

*[Signature]*  
Helio Helio Ferrari

*[Signature]*  
Conselheiro Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

*Approved in 10  
Votacao p/ unanimidade  
S. Ferrari, 26/10/73*

*Approved in 29  
Votacao p/ unanimidade  
S. Ferrari, 9/11/73*

*[Signature]*

*Approved in 30  
Votacao  
S. Ferrari, 16/11/73*

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSITENCIA SOCIAL

A Comissão de Cultura e Assistência Social analisando o Projeto de Lei nº 31/73, de 31 de agosto de 1973 é de parecer que o mesmo seja merecedor da aprovação da C - lenda Câmara de Vereadores.

Sala Fernando Ferrari, 26 de outubro de 1973.

*Gabriel Primo*

*[Signature]*  
Gustavo Agostinho Comodi





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 31 DE AGOSTO DE 1973.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1974

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -  
Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

ART. 1º - A receita geral do Município, para o exercí-  
cio de 1974, é orçada em CR\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHEN-  
TOS MIL CRUZEIROS) e será arrecadada de conformidade com a legis-  
lação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

1 - TRIBUTÁRIA.....	1.590.000,00	
2 - PATRIMONIAL.....	36.000,00	
3 - INDUSTRIAL.....	37.000,00	
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	4.853.000,00	
5 - RECEITAS DIVERSAS.....	<u>382.000,00</u>	6.898.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	30.000,00	
2 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E - IMÓVEIS.....	10.000,00	
3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	557.000,00	
4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL....	<u>5.000,00</u>	<u>602.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		<u><u>7.500.000,00</u></u>

ART. 2º - A despesa é fixada em CR\$ 7.500.000,00 (SE-  
TE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), e será realizada de con-  
formidade com os quadros das dotações por órgãos do Governo e res-  
pectivas Unidades Orçamentárias, anexos, que ficam fazendo parte-  
integrante desta Lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

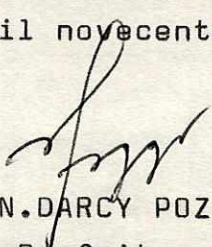
ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de -  
conformidade com os artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº -  
4320/64:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25 %  
(vinte e cinco por cento), da Despesa total autorizada.

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro -  
operações de Crédito por antecipação da Receita, para atender a  
insuficiência de Caixa.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro  
de 1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e  
três.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito